

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA, através da Comissão de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a das inscrições e estabelecer normas relativas à realização do Concurso Público nº 001/2015, destinado a selecionar candidatos para contratação de Analista Técnico Jurídico, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marapoama (SP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela JBO-ASSESSORIA CONTÁBIL E PESQUISA S/C LTDA e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos da Câmara Municipal de Marapoama (SP).

1.2. O Concurso Público consistirá na avaliação de conhecimentos e habilidades, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de acordo com a especificidade do Cargo e em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Marapoama (SP), em datas já especificadas neste Edital, horário e local conforme estabelecido no item 8.7 – Da Data, horário e local da prova objetiva.

1.4. O Concurso destina-se ao provimento de vaga existente, ou a vagar, dos seguintes Cargos do Quadro da Câmara, observando-se que o número de vagas poderá ser preenchido, dentro do prazo de validade do Concurso ou da prorrogação, consoante subitem 15.2 deste Edital, conforme relação a seguir:

CÓDIGO CARGO	Cargos	VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MÍNIMA	PROVAS	SALÁRIO BASE MEN R\$
001	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REG; OAB	OBJETIVAS	R\$ 4.621,60

2. DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Câmara Municipal de Marapoama (SP) quando do surgimento das vagas durante o prazo de validade deste concurso, razão pela qual, o presente Edital, apenas informa o número de vagas disponíveis nesta data, observando-se o item 15.2 deste Edital.

2.2. Das vagas para Portadores de Deficiências Especiais:-

2.2.1. Fica assegurado, às pessoas portadoras de deficiências especiais o direito de inscreverem-se para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o

ato de inscrição, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

2.2.2. Consideram-se portadores de necessidades especiais aqueles candidatos que se enquadram na definição do artigo 1º. Da Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência Da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº. 186, de 09/17/2008 e Decreto nº 6.298/99; de 25/08/2009), c.c os art. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.2.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados não portadores de necessidades especiais, com restrita observância da ordem classificatória.

2.2.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de avaliação de aprovação, ao dia, horário, duração, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.5. Aqueles que portarem algum tipo de necessidade especial e desejarem prestar o concurso nesta condição, deverão indicar esta condição na ficha de inscrição e, em não o fazendo, não concorrerão em listagem apartada. A JBO-ASSESSORIA CONTÁBIL E PESQUISA S/C LTDA remeterá à Câmara Municipal de Marapoama SP, a referida listagem, bem como a relação dos candidatos que solicitarem prova especial e o tipo de prova solicitada.

2.2.6. O Candidato deverá encaminhar via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para a JBO-ASSESSORIA CONTÁBIL E PESQUISA S/C LTDA, Quadra 11, Casa nº 25, Indiaporã - SP, CEP – 15.690.000, na via original ou cópia reprográfica autenticada, até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições, considerando-se a data da postagem, os comprovantes abaixo relacionados:

a. Laudo Médico, com data de no máximo 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adequação de prova.

b. Se o candidato necessitar de prova especial deverá fazer a solicitação juntamente com o envio do laudo médico, especificando qual o tipo de prova necessária: em braille, ampliada ou outro tipo de prova especial.

c. Se o candidato possuir deverá enviar com o Laudo Médico, um exame clínico específico sobre sua deficiência (exemplo: audiometria).

d. Cópia da Inscrição paga.

2.2.7. O não envio do Laudo Médico e demais documentos solicitados no subitem 2.2.6, dentro do prazo fixado, excluirá o candidato da listagem de portadores de necessidades especiais, passando o mesmo a concorrer apenas na listagem geral de candidatos.

2.2.8. A não solicitação de prova especial eximirá a JBO-ASSESSORIA CONTÁBIL E PESQUISA S/C LTDA e a Câmara Municipal de Marapoama (SP) de qualquer providência, perdendo o candidato o direito a prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.2.9. Aos deficientes visuais (cegos) que fizerem a solicitação conforme o subitem 2.2.6. serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transmitidas através de um fiscal no cartão ótico, Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

2.2.10. Serão oferecidas provas ampliadas aos deficientes visuais (amblíopes) que fizerem a solicitação conforme o subitem 2.2.6.

2.2.11. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.2.12. A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.2.13. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, no prazo de três dias úteis após o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O Candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.2.14. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação e pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais; a segunda contendo somente a classificação e pontuação destes últimos.

2.2.15. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter à avaliação por junta médica especial, sob a competência da Secretaria Municipal de Saúde, que fornecerá o laudo comprobatório de sua deficiência e de sua capacidade para o exercício das funções inerentes à vaga para a qual se candidatou que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, e, o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.2.16. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.2.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de mudança ou readaptação da função ou aposentadoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições do Cargo deste Concurso consta no **Anexo I** deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação oficial referente a este Concurso Público se dará em forma de Edital e/ou Avisos publicados através dos seguintes meios e locais:

4.1. No Jornal "TROMBETA", da Cidade de ITAJOBÍ - SP.

4.2. Nos Quadros de Publicação da Câmara Municipal de MARAPOAMA (SP).

4.3. No Site da Câmara Municipal de MARAPOAMA:

(<http://www.camaramarapoama.sp.gov.br>)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

As inscrições ficarão reabertas, no período das 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2015 à 10 de Novembro de 2015, às 16:00 horas e serão feitas exclusivamente via internet, site <http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/>, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acessar o site <http://www.camaramarapoama.sp.gov.br/>, link Concurso Público 2015 em inscrições reabertas;

b) Em seguida será carregada uma página para preenchimento dos dados do candidato e nesta mesma página ele irá escolher o único cargo deste concurso (ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO);

c) Após o preenchimento de todas as informações clicar em FINALIZAR INSCRIÇÃO;

d) Na próxima página conferir seus dados e ler a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clicar em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO; e,

e) Na sequência imprima o comprovante de inscrição onde vai conter as informações para o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado, impreterivelmente, até as 22:00 horas do último dia de inscrição, sob pena da não homologação da inscrição.

5.2. Valor da Inscrição

5.2.1. A taxa de Inscrição deverá ser realizada junto a qualquer agência bancário do Banco Santander S/A, mediante transferência ou depósito identificado com o número do CPF do candidato e somente em moeda corrente nacional, em conta corrente nº. 37.698-1, Agência 4094-0 - Banco do Brasil.

5.2.2. O comprovante original de depósito ou transferência deve ser apresentado junto com a ficha de inscrição no dia da prova.

5.2.3. As Inscrições terão os valores relacionados no quadro abaixo:

bem como a relação dos candidatos que solicitarem prova especial e o tipo de prova solicitada

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	R\$ 100,00

5.3. São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.436/72;
- b) ter idade igual ou superior a 18 anos, **na data da posse**;
- c) não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com o exercício da função-atividade;
- d) ser eleitor e possuir o respectivo título devidamente regularizado;
- e) ter idoneidade moral;
- f) ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- g) ter habilitação específica para a função pleiteada conforme Item 1.4 do presente edital (do cargo);

5.3.1. Será tornada sem efeito a inscrição ao Concurso Público 001/2015, sem prejuízo de providências no âmbito legal, se ficar demonstrado que o candidato inseriu declarações falsas na ficha de inscrição.

5.3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.3. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições mencionadas no item 5.3 será feita pelo candidato, obrigatoriamente, por ocasião da **posse**, sob pena de perda do direito à contratação e convocação imediata do candidato classificado na seqüência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá ter 18 anos completos até a data da **posse**. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.2. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para ser apresentado juntamente com o documento de identidade no local de realização das provas.

6.3. Será permitido número livre de inscrições, mas a Câmara Municipal de Marapoama (SP) e a JBO- Assessoria Contábil e Pesquisa S/C Ltda. ME não responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.4. Não será aceita inscrição via postal, por fac-símile e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

6.5. O Candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato, responder às consequências legais.

6.7. O pagamento das taxas de inscrições deverá ser feito à vista e em moeda corrente nacional (reais).

6.8. Para que sejam aceitas as inscrições por meio de transferências bancárias ou depósitos bancários não identificados, desde que, nesta hipótese, o candidato comunique essa circunstância até o termino final do prazo para as inscrições. O requerimento deverá indicar em nome de quem foi feito o depósito e será enviado via e-mail (camaramarapoama@sp.gov.br).

6.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso de não ocorrer o Concurso Público.

6.10. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento do documento de inscrição pelo candidato, devendo o mesmo indicar a forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

7. DA FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 do presente Edital serão aceitas pela Câmara Municipal de Marapoama (SP), significando tal ato que o candidato está habilitado para participar de todas as fases deste Concurso Público.

7.2. Serão indeferidos os recursos de inscrições que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 06.

7.3. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso Público.

7.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, não constar nas listas afixadas nos locais da prova, será o mesmo encaminhado até a sala especial. Nessa oportunidade, o candidato será incluído na lista e poderá participar do Concurso Público mediante apresentação do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição no dia da aplicação da prova, de documento original de Identidade com foto e com o preenchimento de formulário específico.

8. DAS PROVAS

8.1. O Concurso Público consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva terá 50 questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas identificadas pelas letras „a“, „b“, „c“ e „d“, sendo somente uma alternativa correta. As 50 questões da prova objetiva, serão divididas da seguinte forma:

a. **05 (cinco) questões de língua portuguesa;**

b. 05 (cinco) questões de matemática;

c. 40 (quarenta) questões de conhecimento específicos.

8.2. Tipos de Prova, conforme o cargo e seu valor em pontos:

8.2.1. Para o cargo de Analista Técnico Jurídico, as Provas serão objetivas, valendo (50) cinquenta pontos.

8.3. Da aprovação na Prova Objetiva: estará aprovado na Prova Objetiva somente o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

8.4. Da classificação na Prova Objetiva: serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior soma de pontos e assim sucessivamente.

8.5. Os conteúdos utilizados na elaboração das Provas Objetivas constam no ANEXO II.

8.6. A Câmara Municipal de Marapoama (SP) e a JBO - Assessoria Contábil e Pesquisa S/C Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas que possam ser comercializados, referentes a este Concurso Público.

8.7. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA:

8.8. Que as provas, na forma das normas que os regem, serão realizadas no dia 06 de Dezembro do corrente ano de 2015, com início às 9:00 (nove) horas e término às 12:00 (doze) horas, no prédio da Escola Municipal Faride Aborihan, localizada a Avenida Consolação n.º 20, no Município de Marapoama, Estado de São Paulo.

8.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento de identidade original.

8.8.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de 21 Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997.

8.8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

8.8.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.8.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.8.6. Não será permitido o ingresso do candidato na sala de provas sem os documentos exigidos neste edital e nem será permitido ao mesmo aguardar que alguém lhe entregue os documentos após o horário fixado para o início da prova.

8.8.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, legislação comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários e manuais.

8.8.8. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

8.8.9. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

8.8.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação automática do candidato.

8.8.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, uma hora antes do término.

8.8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.8.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

8.8.14. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

- a. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c. utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou que se comunicar com outro candidato;
- d. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- e. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- h. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.8.15. A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada na sala de aula antes do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope das provas, que ocorrerá na presença dos candidatos presentes. **Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o horário final da prova, a fim de presenciarem o fechamento dos envelopes contendo os cartões de resposta, apondo suas assinaturas e sendo identificados em ata, tudo a fim de preservar a segurança do resultado.**

8.8.16. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.

8.8.17. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do Concurso Público, encaminhando solução imediata ou fazendo anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

8.8.18. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 8.8.17 deste Edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.9. Será atribuída pontuação zero à questão da prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão, bem como emenda ou rasura.

8.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas e a sua devida assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções gerais do Caderno de Questões.

8.10.1. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.11. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado, podendo retirar o caderno de prova após 2h30 (duas horas e meia) do início da prova, sem prejuízo, a prova objetiva também será disponibilizada pela internet junto ao gabarito oficial.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Gabarito Oficial da prova Objetiva será divulgado pelos meios apontados no item 4 - Da Divulgação, em até 03 (três) dias úteis após a realização da Prova Objetiva.

9.2. Os resultados das Provas Objetivas e da classificação final serão divulgados através de Editais ou Avisos, conforme disposto no item 4 - Da Divulgação, deste Edital.

9.3. Quanto aos recursos, os candidatos poderão interpor nas fases do Concurso Público denominadas DA INSCRIÇÃO E DO GABARITO, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no dia subsequente ao do EDITAL DE SUA DIVULGAÇÃO, de cada uma dessas fases.

9.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, à Câmara Municipal de Marapoama - SP, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, indicação do Cargo que concorre, objeto da solicitação e exposição de motivos e argumentos com fundamentação circunstanciada.

9.5. Os recursos poderão ter formatos livres, porém deverão ser legíveis e apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.6. Serão aceitos recursos enviados pelo correio, devendo ser comprovada a sua interposição pela data de postagem, fac-símile ou por e-mail.

9.7. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os regramentos aqui estabelecidos.

9.8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota ou a ordem de classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.9. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 – Da Divulgação.

9.10. A Comissão Examinadora do presente concurso, consiste na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. As listas dos candidatos habilitados serão publicadas em Edital, nos horário e local a serem divulgados conforme estabelecido no item 4.

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios:

I. Na situação em que o candidato possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, em atendimento à Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) será classificado primeiro, o candidato que possuir maior idade;
II. Na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados, os seguintes critérios de desempate, em ordem:

- a. aquele que tiver obtido a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.
- b. o mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Obedecidos os critérios estabelecidos no item 10 anterior, sobre a pontuação final (item 11) e aplicados os critérios de desempate conforme item 11, todos deste Edital, será obtido o resultado final do Concurso Público.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1. O provimento dos Cargos dar-se-á de conformidade com as necessidades e possibilidades da Câmara Municipal de Marapoama (SP) e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Marapoama (SP).

13.3. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal Marapoama (SP), estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

13.4. Ficam comunicados os candidatos classificados que a posse no cargo só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme subitem 1.4 deste Edital;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo a que o candidato concorreu;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) possuir a habilitação necessária para o exercício do cargo;
- i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
- j) se deficiente físico, apresentar laudo médico da deficiência de que é portador;
- k) no ato da posse, o candidato deverá apresentar o seu comprovante de inscrição e regularidade no órgão de classe da sua profissão;
- l) não contar com idade superior a 70 (setenta) anos;
- m) **Não ter antecedentes criminais que o incompatibilize para o exercício da função.**

13.5. Será eliminado o candidato que não se apresentar, quando da convocação para posse, certificado ou diploma do curso específico para o Cargo a que concorre, mesmo que tenha sido aprovado nas demais fases do Concurso Público;

13.6. É obrigatório ao candidato, no momento de sua **posse** para a contratação, apresentar o seu certificado/diploma do curso específico para o Cargo a que concorre, destacando-se que tais documentos não pontuam.

13.7. O Diploma poderá ser substituído por certificado de Conclusão ou de Colação de Grau expedido por Instituição competente e com firma reconhecida da autoridade signatária.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

14.1. O resultado final será divulgado, decorridos os prazos para interposição de recursos.

14.2. O resultado será homologado pela Câmara, publicado através de Edital ou Aviso conforme estabelecido no item 4 - Da Divulgação deste Edital, e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.3. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, dentro do qual a Câmara Municipal poderá efetuar admissão em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marapoama - SP.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

15.1. A convocação para eventual contratação será feita por Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de Marapoama (SP), conforme item 4, subitens **4.1, 4.2 e 4.3** deste Edital, razão pela qual a simples classificação não gera direito adquirido ao preenchimento do número de vagas mencionadas no presente edital, mas haverá expectativa de direito para o chamamento durante o prazo de validade do Concurso Público, estabelecido no subitem 14.3.

15.1.1. O candidato que não comparecer na data, local e horário estabelecidos pela Câmara Municipal de Marapoama - SP ou dispensar a convocação, perderá o direito à admissão, em favor do próximo candidato classificado.

15.2. Por ocasião da **posse** serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 5.3. e 13.4, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

15.2.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

15.3. O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na Câmara em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

15.4. No ato da contratação o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Câmara Municipal de Marapoama (SP) e a JBO - Assessoria Contábil e Pesquisa S/C Ltda não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos quando da realização das etapas deste Concurso Público.

16.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou convocado.

16.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados na medida das necessidades de pessoal da Câmara Municipal.

16.4. Por justo motivo, a critério da Câmara Municipal de Marapoama (SP), a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

16.5. O adiamento das provas, as listas contendo os resultados das provas, bem como todas as demais informações sobre o presente Concurso Público serão divulgadas conforme o disposto no item 4 - Da Divulgação, cabendo, no entanto, ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

16.6. O Foro de Cardoso (SP) será o competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

MARAPOAMA (SP), 25 de SETEMBRO de 2015.

Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Marapoama (SP).

CONCURSO PÚBLICO 001/2015
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES
ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

Carça horária: 20 horas semanais –

Escolaridade Exigida – Superior – Bacharel em Ciências Jurídicas – Carteira de Advogado expedida pela OAB/SP.

a - assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;

b - defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;

c - emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;

d - redigir e examinar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;

e - emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;

f - acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;

g - exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;

h – orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;

i – atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;

j – auxiliar as comissões permanentes e temporárias nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

CONCURSO PÚBLICO 001/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO II - CONTEÚDOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: ANALISTA TECNICO JURÍDICO

ANEXO II –
CONTEÚDOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Gêneros discursivos e tipologia textual. Ambiguidade de palavras e de construções. Classes de palavras: formas e empregos. Coordenação e subordinação. Concordância e regência nominais e verbais. Vozes verbais: ativa, passiva e reflexiva. Colocação Pronominal. Pontuação e acentuação. Sílabas (divisão silábica, tonicidade, encontros vocálicos, dígrafos). Ortografia oficial. Crase.

MATEMÁTICA: Operações no conjunto dos números reais; Equações do 1º e 2º grau; Razão e proporção; (Teorema de Tales); Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras); Circunferência; Cálculo de áreas e perímetros dos principais polígonos; Função quadrática; Estatística: Média Aritmética; Progressões; Polinômios; Porcentagem; Raciocínio lógico;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
CONTEÚDO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Interpretação e Aplicação da Constituição: métodos e princípios. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tribunal de Contas. Poder Judiciário: estrutura e atribuições. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica e Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais do trabalho.

DIREITO ADMINISTRATIVO: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal, estadual e municipal: estrutura, descentralização e desconcentração. Legitimidade Legislativa. Competência Legislativa dos Município. Composição da Câmara Municipal. Funções da Câmara

Municipal. Funcionamento da Câmara Municipal. Órgãos da Câmara Municipal. Processo Legislativo Municipal. Proposições e tramitação. Técnica Legislativa. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO: A Atividade Financeira do Estado e o Direito Financeiro: Necessidades coletivas e o papel do Estado; O Fenômeno Financeiro. Atividade Financeira do Estado; Setores da atividade financeira pública; Direito Financeiro e conceito; Relações com a Ciência das Finanças e outros ramos jurídicos; As normas de Direito financeiro: competência legislativa; leis complementares e leis ordinárias; Princípios do Direito Financeiro. Receita Pública: Ingressos e Receitas Públicas; Receitas originárias e derivadas; Rendas Municipais: tributárias; taxas e contribuições; Classificação das receitas públicas; Estágios das receitas públicas; Disciplina da LRF sobre as Receitas Públicas. Despesa Pública: Conceito, elementos e caracteres; Classificação das despesas públicas; Disciplina da LRF sobre as Despesas Públicas. Orçamento Público: Histórico da prática orçamentária; Funções e Natureza Jurídica; Espécies de Orçamento; Disciplina Constitucional Orçamentária; Orçamento Fiscal; Orçamento da Seguridade Social; Princípios Constitucionais Orçamentários; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Atividade dos Tribunais de Contas. Crédito e Dívida Pública: Noções do Crédito Público; Aspectos Econômicos e Jurídicos; A dívida pública; conceito e espécies. Sistema Tributário Nacional: princípios, limitações ao poder de tributar, discriminação dos impostos e repartição das receitas. Sistema Tributário Municipal; Espécies tributárias. Princípios e normas gerais de Direito Financeiro. Receita pública. Despesa pública. Orçamento. Responsabilidade fiscal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Apelação. Agravos. Embargos Infringentes. Embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso Especial. Recurso extraordinário. Ação rescisória. Do cumprimento da sentença. Da execução por título executivo extrajudicial. Embargos do devedor, à arrematação e adjudicação. Processo cautelar: noções gerais, requisitos, espécies, procedimentos e medidas cautelares. Procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento e ações possessórias. Embargos de terceiro. Ação monitória. Busca e Apreensão. Alienação Fiduciária de Imóveis. Desapropriação. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Arbitragem. Ação: natureza jurídica, elementos da ação, condições da ação, carência da ação, cumulação de ações e de pedidos. Jurisdição e competência. Processo: conceito, natureza, classificação, princípios, processo e procedimento. Relação jurídica processual: pressupostos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: as partes – conceito, capacidade, representação, legitimação. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio, intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: forma, lugar e tempo dos atos processuais, prazos, preclusão. Nulidades processuais. Processo de conhecimento: noções gerais, finalidade, objeto, estrutura. Procedimento comum. Procedimento sumário.

Procedimentos Especiais. Petição inicial. Tutela antecipada. Citação inicial. Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: meios de prova, ônus da prova, procedimento probatório. Audiências: preliminar e de instrução e julgamento. Sentença. Coisa julgada. Recursos: noções gerais, classificações, juízo de admissibilidade e juízo de mérito e efeitos.

DIREITO URBANÍSTICO: Conceito e Objeto, Princípios vetores, Inserção e conexões com a Ordem, Jurídica, Estatuto das Cidades, Disciplina da vida no perímetro urbano, Melhoria das condições de vida no perímetro urbano, Função social da propriedade, Direito Urbanístico e Democracia, Participação popular, Organizações da sociedade civil.

DIREITO AMBIENTAL: Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição da República; reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Termo de Compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia e Direito Ambiental: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental: procedimento.

CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO:

1. Lei Complementar 95/1998
2. Lei Complementar 101/2000
3. Lei 8.666/1993
4. Lei 10.520/2002
5. Lei 12.527/2011
6. Decreto 7.724/2012
7. Decreto 7.892/2013
8. Lei Orgânica do Município
9. Regimento Interno da Câmara Municipal,
- 10- Lei 4.320 atualizada.